



**Boletim Geral nº 162, de 29 Agosto 1997.**

## **ASSESSORIA PARA ASSUNTOS PEDAGÓGICOS - CRIAÇÃO - PORTARIA**

### **PORTARIA Nº 013, DE 29 DE AGOSTO DE 1997 (REVOGADA PELA PORTARIA DE 03 DE MARÇO DE 1998)**

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, usando as atribuições que lhe confere o Art. 9º, da Lei nº 8.255, de 20 Mar 91, combinado com o Art. 47, incisos II, III, VI e VII, do Dec. nº 16.036, de 04 Nov 94, e ainda,

Considerando a preocupação e disponibilidade do Diretor de Ensino e Instrução em acompanhar, revisar e avaliar o Sistema de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

Considerando a importância de se trabalhar no contexto da práxis educacional como ensino - aprendizagem os meios de formação do homem como ser consciente, cultural, perceptivo, criativo, responsável e comprometido com as constantes mudanças sócio-culturais;

Considerando as constantes transformações na Educação Nacional que direta ou indiretamente influenciam o ensino - instrução nas corporações militares;

Considerando que nenhuma organização de ensino evolui, ou prospera sem avaliar continuamente seu planejamento curricular, composto pelos mais diversos cursos, sejam eles: de Formação, Aperfeiçoamento ou Especialização;

Considerando a necessidade de padronização, estrutura e funcionamento de todos os Planos de Ensino, bem como uma revisão de terminologia e definição de uma linguagem didática única para os planejamentos curriculares dos diversos cursos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

Enfim;

Considerando a necessidade de pessoal habilitado na área educacional como apoio para os trabalhos a serem realizados pela Diretoria de Ensino e Instrução;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Criar a Assessoria para Assuntos Pedagógicos da Corporação.

**Art. 2º** - Fica a presente Assessoria subordinada à Diretoria de Ensino e Instrução.

**Art. 3º** - Fica determinado um prazo de 15 (quinze) dias para o assessor (a) nomeado (a), apresentar a equipe e o plano executor dos assuntos pedagógicos da Corporação.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em consequência, fica nomeado para exercer as funções de Chefe da Assessoria que define a presente Portaria, o MAJ QOBM/Comb. MÁRCIO DE SOUZA MATOS, mat. 00179-1.

Brasília-DF, 29 de agosto de 1997.

**SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO - CEL QOBM/Comb.**  
Comandante-Geral do CBMDF